



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025

Município de Maratá/RS

Secretaria Municipal de Turismo e Desporto

Necessidade da Administração: A administração municipal de Maratá necessita contratar o espetáculo de humor "Badin – O Colono", com apresentação no Parque da Oktoberfest, em Maratá/RS, no dia 20 de março de 2025, às 20h, com duração de 70 minutos. O evento é parte da programação oficial do 33º aniversário de Maratá

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação do espetáculo de humor "Badin – O Colono", com apresentação no Parque da Oktoberfest, em Maratá/RS, no dia 20 de março de 2025, às 20h, com duração de 70 minutos. O show será uma homenagem aos 33 anos de emancipação política de Maratá.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a singularidade do espetáculo e a exclusividade da apresentação do artista

A contratação visa atender à programação cultural de aniversário do município de Maratá, proporcionando entretenimento de qualidade à comunidade e aos visitantes. O artista Eduardo Gustavo Christ, que interpreta "Badin – O Colono", é amplamente reconhecido no cenário do humor nacional, com um público cativo e presença destacada em diversos eventos.

Dada a singularidade do espetáculo e a exclusividade da apresentação do artista, a contratação direta é justificada com base no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, como no caso de artistas de renome com representação exclusiva.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município de Maratá realizará uma série de eventos em comemoração ao seu 33º aniversário, proporcionando atrações culturais e artísticas à comunidade e aos visitantes. Como parte dessa programação, foi escolhida a apresentação do humorista Eduardo Gustavo Christ, que interpreta o personagem “Badin – O Colono”, uma atração consagrada e reconhecida nacionalmente.

A contratação é justificada pela singularidade do espetáculo e pela exclusividade do artista, inviabilizando a concorrência, conforme prevê o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Artista: Eduardo Gustavo Christ (Badin – O Colono)

Tipo de evento: Show de humor

Data: 20 de março de 2025

Horário: 20h

Duração: 70 minutos

Local: Parque da Oktoberfest, Maratá/RS

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, por inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dada a singularidade do espetáculo e a exclusividade da apresentação do artista, a contratação direta é justificada com base no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, como no caso de artistas de renome com representação exclusiva.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- O show será realizado ao ar livre ou em local coberto dentro do Parque da Oktoberfest, conforme necessidade técnica e climática.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- O artista Eduardo Gustavo Christ, representado pela empresa responsável, deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 2 horas para alinhamento técnico e ajustes de palco.
- A estrutura do evento será montada pela Prefeitura de Maratá, atendendo às exigências técnicas do rider do artista.
- O evento terá entrada gratuita, garantindo acesso à cultura e entretenimento para toda a população.
-

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Secretaria Municipal do Turismo e Desporto, pela Sra. Jeniffer Stein Follmann Dilli, e na sua ausência a Prefeita Municipal, Sra. Gisele Adriana Schneider.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a prestação do serviço, e estando de acordo com o solicitado, a empresa emitirá Nota Fiscal, a qual deverá ser entregue a Secretaria responsável, que encaminhará para o setor de contabilidade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, com base na inexigibilidade. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que é justificada pela singularidade do espetáculo e pela exclusividade do artista, inviabilizando a concorrência.



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), incluindo transporte, hospedagem e alimentação.

Obrigações das partes:

Do Contratado (Artista e sua Representação)

- Realizar a apresentação conforme as condições estabelecidas;
- Emitir nota fiscal referente ao valor contratado;
- Comparecer ao local no horário estipulado para alinhamento técnico e realização do espetáculo.

Do Contratante (Município de Maratá)

- Disponibilizar infraestrutura necessária para o evento, incluindo som, iluminação, palco e camarim conforme especificações do rider técnico do artista;
- Garantir suporte técnico e operacional para a realização do show;
- Divulgar o evento

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária:

Dotação orçamentária – 648005.

Diante do exposto, formaliza-se a presente contratação por inexigibilidade de licitação, para que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à execução do serviço.

Maratá, 17 de fevereiro de 2025.

Jeniffer Stein Follmann Dilli

Secretaria Municipal de Turismo e Desporto

MUNICÍPIO DE MARATÁ
Secretaria Municipal de Turismo e Desporto
Jeniffer Stein Follmann Dilli